

Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular
CNPJ/MF-04.137.295/0001-01

Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito (entre Benjamin Constant e Rui Barbosa) - Belém/Pará - Fone/Fax: (091) 3283-4810

Solicite sua certidão através do site: www.primeirosribelem.com.br

CERTIDÃO - DIGITALIZADA

CNM: 065888.2.0029754-44

MATRÍCULA		Livro	Data
29754	2-CU	18-301-1996	
	Folhas 54	Cleomar Carneiro Oficial Titular	

Imóvel	REGISTRO DE IMOVEIS
Cadastro Nº: 15/031/0100/042/19 (IPTU/PMB): Apartamento nº 1003 do 10º pavimento do Edifício "MIRACY", situado na Avenida Serzedelo Correa, atualmente coletado sob o nº 100, entre a Avenida Gentil Bittencourt e a Praça da Republica, nesta cidade e Comarca, e a respectiva fração ideal de 4/440 avos do domínio útil do terreno (este foreiro à CODEM antes à PMB), onde foi construído o referido Edifício (sic); PROPRIETARIA: MARIA LUCIA BRANDAO RUFFEIL, menor impubere, representada por seu pai Jose Mansur Ruffeil, residente nesta cidade; REGISTRO ANTERIOR: LQ 3-W fls 120 transcrição nº 17.409 em 22.04.1964, que se refere à aquisição do imóvel da presente matrícula pela referida proprietária, por compra feita ao casal de Edgar de Campos Proença e sua mulher, nos termos da escritura publica de 26.07.1963 lavrada as fls 6v9 do LQ 272 do Cartorio da Tabela Joana Diniz (atual Cartorio Diniz - 2º Ofício) desta cidade; constando o registro anterior, em nome do casal transmitente Edgar de Campos Proença, no LQ 3-I fls 186 sob o nº 18923 em 06.08.1928, ficando desta forma atestada por esta matrícula e pelos registros anteriores a FILIAÇÃO DE DOMINIO deste imóvel por mais de 30 anos consecutivos sem interrupção nem contestação de qualquer natureza; ONUS: NADA CONSTA Protocolo e Microfilme nº 39.431 em 18.07.96. Eu <u>Cleomar Carneiro</u> Oficial Titular, conferi, subscrevi e assino, dando fé. AV-1-29754- EM 18.07.1996 - Protocolo e Microfilme nº 39.431 em 18.07.96 - ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL - Nos termos da escritura publica de 21.01.1994 retro mencionada (R-2-29754), fica averbada a alteração do estado civil da proprietária MARIA LUCIA BRANDAO RUFFEIL, para casada (no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da lei 6515/77) com RODOLFO ISHAK, passando em consequentemente a assinar MARIA LUCIA RUFFEIL ISHAK, conforme Certidão de Casamento datada de 05.06.95 extraída do livro 2/AN fls 123v9/124 termo nº 8.193, do Cartorio do Registro Civil - 1º Distrito, desta Capital, apresentada neste Cartorio, comitadamente com a citado escritura, para fins de direito. Eu <u>Cleomar Carneiro</u> Oficial Titular, conferi, subscrevi e assino, dando fé. R-2-29754- EM 18.07.1996 - Protocolo e Microfilme nº 39.431 em 18.07.96 - COMPRA E VENDA - Pela escritura publica de 21.01.94 lavrada a fls 077 do LQ 514 das Notas do Cartorio Diniz - 2º Ofício, desta cidade e Comarca, pelo preço a época (1985) de Cr\$-45.000,00, os proprietarios MARIA LUCIA RUFFEIL ISHAK, que em solteira usava e assinava MARIA LUCIA BRANDAO RUFFEIL, de prendas do lar, CI-189.815/PA, e seu marido RODOLFO ISHAK, engenheiro civil, CI-4870-D-CREA/PA/AP, ambos brasileiros, portadores do CIC/MF nº 081.489.532-87, residentes e domiciliado nesta cidade, representados por seu procurador Luiz Orlando ferreira Santana, CIC/MF nº 128.223.102-20, residente e domiciliado nesta cidade, conforme procuração publica lavrada nas Notas do citado Cartorio Diniz, com a necessaria licença da CODEM, venderam o imóvel objeto dapresente matrícula a compradora adquirente DEOLINDA EMILIA FERREIRA SANTANA, brasileira, solteira, maior, economiaria, portadora do CIC/MF nº 128.223.102-20, residente e domiciliada nesta cidade; sem <u>com</u> condições suspensivas ou resolutivas. Eu <u>Cleomar Carneiro</u> Oficial Titular, conferi, subscrevi e assino, dando fé. R-3-29754-EM 28.12.2001 - Protocolo Definitivo nº 49.156 em 28.12.2001 - HIPOTECA CEDULAR (1º grau) - Pela Cédula de Crédito Industrial Nº FGI-M-129-01/0016-8, do valor de R\$=16.147,05, com vencimento para 10.01.2004, emitida em 21.12.2001, por TUBOS BRASIL LTDA, CGC/MF nº 03.102.917/0001-95, avaliada por MANOEL JOSÉ DE MACEDO NETO, CPF/MF nº 128.703.072-68; e DEOLINDA EMILIA FERREIRA SANTANA, CIC/MF nº 128.223.102-20, esta também como INTERVENIENTES HIPOTECANTES; em favor do BANCO DA AMAZONIA S.A., com sede nesta Capital, ou à sua ordem; crédito este deferido para aplicação na forma do orçamento anexo; mediante ENCARGOS FINANCEIROS, FORMA DE PAGAMENTO, INADIMPLEMENTO, e demais cláusulas e condições constantes e expressas na presente Cédula, que ficam fazendo parte integrante deste registro, como se no mesmo estivessem transcritas, para todos os fins de direito; PRAÇA DE PAGAMENTO: na Praça de emissão do título; GARANTIA - E em garantia do financiamento concedido, a INTERVENIENTE HIPOTECANTE DEOLINDA EMILIA FERREIRA SANTANA, deu ao BANCO DA AMAZONIA S.A. o imóvel descrito e caracterizado na presente matrícula, em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, ora registrada em primeiro lugar e sem concorrência de terceiros; sendo que as demais condições constam expressas na presente Cédula, que foi nesta data, na forma da Lei, registrada no LQ 3-A (Registro Auxiliar) sob o nº 2233. Eu <u>Cleomar Carneiro</u> Oficial Titular, conferi, subscrevi e assino, dando fé.	CARTÓRIO ÚNICO MOVIS Comarca de Belém - Pará REGISTRO DE IMOVEIS REGISTRO GERAL Of. CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA Oficial Titular

Código de segurança: a653-c668-7b83-6edf-11c6-030b-5675-1ff7

Emitida por Pedro Augusto da S. Gonçalves

Em 27/12/2024 às 15:10:20

Valor da Certidão R\$ 63,05

Protocolo: 284.581

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Bel. CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA

Oficial Titular

Cartório "CLETO MOURA"
Comarca de Belém - Pará

AV-4-29754-EM 09.01.2002 - Protocolo Definitivo nº 49.206 em 09.01.2002 - **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO** - Pelo Instrumento Particular datado de 07.01.2002, arquivada uma via neste 1º Ofício, para todos os fins de direito, TUBOS BRASIL LTDA; MANOEL JOSÉ DE MACEDO NETO; e DEOLINDA EMILIA FERREIRA SANTANA; e o BANCO DA AMAZÔNIA S.A., todos já qualificados, devidamente representados, ajustaram e contrataram, entre si, re-ratificar a Cédula de Crédito Industrial Nº FGI-M-129-01/0016-8, acima registrada (R-3-29754), nos termos seguintes: alterar a numeração da Cédula, de 129-01/0016-8, para 129-02/0004-9; incluir na Cédula, a cláusula DEPOSITÁRIO FIEL com a seguinte redação: COMPARECE COMO FIEL DEPOSITÁRIO, A SENHORA DEOLINDA EMILIA FERREIRA SANTANA, QUE SE COMPROMETE A ZELAR PELO BEM OFERTADO EM GARANTIA DA PRESENTE CÉDULA, GUARDANDO-O, CONSERVANDO-O, E NÃO PERMITINDO QUALQUER ALIENAUTA ONERAÇÃO; e, declarando os contratantes e contratados que, não havendo intenção de novar, ratificam a Cédula de Crédito Industrial acima registrada, ora aditada, em todos os seus demais termos, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Eu Oficial Titular, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

AV-5-29754-EM 29.09.2005 - Protocolo Definitivo nº 57.256 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Proceda-se esta averbação para constar que, pela Autorização (SEOP I - 2005/1252) datada de 07/10/2005, digitalizada neste 1º Ofício de Imóveis, para todos os fins de direito, o **BANCO DA AMAZÔNIA S/A**, por sua Agência Castanheira, em Ananindeua/PA, e esta por seus representantes legais, tendo em vista a liquidação da dívida constituída pela devedora **TUBOS BRASIL LTDA**, deu plena, geral, definitiva e irrevogável quitação da hipoteca cédular de 1º grau, registrada nesta matrícula sob o nº R-3-29754 em 28/12/2001, bem como autorizou o cancelamento da Cédula de Crédito Industrial nº FGI-M-129-01/0016-8, registrada neste 1º Ofício de Imóveis, no livro 3-C (Registro Auxiliar) sob o nº 2235, que fica "ipso facto" cancelada e sem mais nenhum efeito, e consequentemente livre e desembaraçado este imóvel do ônus hipotecário o gravava. Eu Oficial Titular, conferi, subscrevo e assino, dando fé.

R-6-29754-EM 15.03.2006 - Protocolo Definitivo nº 58.688 - **RESGATE DE ENFITEUSE** - No Recibo de Resgate extraído do Lº 128 fls 108, e de conformidade com o artigo 2038 das Disposições do CCB, Lei nº 10.406, de 10/01/2002, a proprietária **DEOLINDA EMILIA FERREIRA SANTANA**, resgatou junto à CODEM, o direito à enfiteuse sobre o domínio útil do terreno, objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 73,63, conforme Guia nº 4905 passada pela CODEM. Eu Oficial Titular, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

AV-7-29754-EM 15.03.2006 - Protocolo Definitivo nº 58.688 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Proceda-se esta averbação para ficar constando que, em virtude do resgate da enfiteuse sobre o domínio útil do terreno, objeto desta matrícula, junto à CODEM, conforme registro acima mencionado (R-6-29754), fica consolidada a propriedade plena deste imóvel na pessoa da adquirente **DEOLINDA EMILIA FERREIRA SANTANA**, conforme disposto nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 7956 de 21.05.1999. Eu Oficial Titular, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

R-8-29754-EM 15.03.2006 - Protocolo Definitivo nº 58.688 - **VENDA E COMPRA** - Pela Escritura Pública de 09.03.2006 lavrada às fls 131 do Lº 022 das Notas do Cartório Queiroz Santos, desta cidade, digitalizada neste 1º Ofício de Imóveis, para todos os fins de direito, pelo preço ajustado de **R\$ 25.000,00**, já pago e liquidado integralmente, a proprietária **DEOLINDA EMILIA FERREIRA SANTANA**, já qualificada, vendeu o imóvel, objeto da presente matrícula, à compradora adquirente **ONEIDE PEREIRA DE LIMA SENA**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI nº 4.354.254-PC/PA e do CPF nº 057.630.102-72; residente e domiciliada nesta cidade; sem condições suspensivas ou resolutivas. Eu Oficial Titular, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

R-9/29754-EM 22/12/2008- Protocolo Definitivo nº 71.049 - **VENDA E COMPRA** - Pelo Contrato Particular nº **808830000542**, datado de 18/12/2008, com caráter de escritura pública lavrada na forma do art. 61 e parágrafos da Lei nº 4.380/64, digitalizado neste 1º SRI para todos os fins de direito, a proprietária **ONEIDE PEREIRA DE LIMA SENA**, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula ao comprador adquirente: **RUBEM JOSÉ DA LUZ SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, economista, portador da CI nº CNH 00.148.295.400-CON/PA e do CPF nº 607.629.182-68, residente e domiciliado nesta cidade; pelo preço de **R\$ 99.600,00**, pago mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal-CEF, a seguir registrado. Foi apresentado neste 1º SRI, dentre

Fone: (091) 3283-4810 / site: www.primeirosribelem.com.br / e-mail: faleconosco@primeirosribelem.com.br

Emitida por Pedro Augusto da S. Gonçalves

em 27/12/2024 às 15:10:20

Valor da Certidão: R\$ 63,05

Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular
CNPJ/MF-04.137.295/0001-01

Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito (entre Benjamin Constant e Rui Barbosa) - Belém/Pará - Fone/Fax: (091) 3283-4810

Solicite sua certidão através do site: www.primeirosribelem.com.br

MATRÍCULA	29.754	Livro L 2-CU FI 054	Data 18/07/1996
		Folhas	Oficial Titular

Imóvel
Cadastro nº

outros, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI devido à SEFIN/PMB, no valor de R\$=498,00 (alíquota aplicada conforme art. 8º, inc. I da Lei Municipal nº 7.448/89), DAM nº 43.7.36387/08, Processo nº 044370/2008, autenticado mecanicamente pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 22/12/2008. Eu Leone José da Silva e Cunha (Leone José da Silva e Cunha), escrevente autorizado, registrei e subscrevo, e eu Cleomar Carneiro de Moura (Cleomar Carneiro de Moura), Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

R-10/29754-EM 22/12/2008 - Protocolo Definitivo nº 71.049 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo mesmo Contrato Particular datado de 18/12/2008, registrado sob o ato R-9/29754, e nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, o proprietário **RUBEM JOSÉ DA LUZ SILVA JUNIOR**, já qualificado, como Devedor Fiduciante, transferiu a propriedade resolúvel deste imóvel à Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF e Filial nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com espolio de garantia do financiamento no valor de R\$=99.600,00, por esta concedido ao Devedor Fiduciante para a aquisição do imóvel da presente matrícula, a ser pago no prazo de 240 meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 18/01/2009; à taxa anual de juros de 7,6600% (nominal) e 7,9347% (efetiva); sendo que por força da referida lei a posse deste imóvel fica desdobrada, tornando-se o Devedor Fiduciante **RUBEM JOSÉ DA LUZ SILVA JUNIOR**, possuidor direto, e a Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, possuidora indireta; para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de avaliação de R\$=99.674,78; sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que fica fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcrito para todos os fins e efeitos de direito. Eu Leone José da Silva e Cunha (Leone José da Silva e Cunha), escrevente autorizado, registrei e subscrevo, e eu Cleomar Carneiro de Moura (Cleomar Carneiro de Moura), Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-11/29.754 - Em 03/10/2019 - Protocolo nº 144.139, de 17/09/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB) - Procede-se esta averbação para constar que, nos termos do art. 247 da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 39/2014 do CNJ, em cumprimento à determinação de Indisponibilidade recepcionada através da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo nº 201909.1616.00932668-1A-800**, emitida por Cassio Rodrigues de Brito Freire, 7ª Vara TRF/PA, extraído dos autos do **Processo nº 313586420144013900**, digitalizado neste 1º SRI para todos os fins de direito; foi nesta data na forma da lei, procedida a indisponibilidade sobre os **direitos aquisitivos** do imóvel desta matrícula, de propriedade do executado **RUBEM JOSÉ DA LUZ SILVA JUNIOR**. Ato gratuito (Nota 5 da Tabela V, Provimento Conjunto nº 16/2018-CJRM/PA). Selo de segurança nº: A-201910.32132-23123000000016039032212070. Eu Fabrizia Amorim Magalhães (Fabrizia Amorim Magalhães), escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.

AV-12/29.754 - Em 26/12/2024 - Protocolo nº 185.812, de 17/12/2024 - ESPECIALIZAÇÃO OBJETIVA - Procede-se esta averbação, nos termos do art. 904 c/c art. 825, I do Código de Normas da Corregedoria do Estado e Lei Municipal nº 7.806/96, para constar que o Edifício **"MIRACY"** está localizado no bairro **Batista Campos**, de acordo com a inscrição deste imóvel junto ao Cadastro Imobiliário da SEFIN/PMB (IPTU), sob o nº **015/34883/44/54/0443/000/042-78**, sequencial nº **280.802**, conforme requerimento datado de 02/10/2024, ambos digitalizados neste SRI para todos os fins de direito. Valor do emolumento e selo - total pago: R\$406,56 (R\$321,45 de emolumentos, dos quais R\$58,45 de taxa/FRJ, R\$9,74 de taxa/FRC, 16,07 de ISSQN e R\$0,85 de selo). Selo de segurança nº: A-202412.3594799-99749530000084609221311111. Eu Karen Delayla (Karen Delayla de Araújo), escrevente autorizada, conferi e assino dando fé.

AV-13/29.754 - Em 26/12/2024 - Protocolo nº 185.812, de 17/12/2024 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Nos termos do Requerimento datado de 25/07/2023, digitalizado neste 1º SRI para os devidos fins de direito, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, devidamente representada, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário registrado nesta matrícula sob os atos nºs R-9/29.754 e R-10/29.754, em 22/12/2008, após a regular intimação do devedor **RUBEM JOSÉ DA LUZ SILVA JUNIOR**, já qualificado, sem que este

Continua no verso.

Código de segurança: a653-c668-7b83-6edf-11c6-030b-5675-1ff7

Emitida por Pedro Augusto da S. Gonçalves

Em 27/12/2024 às 15:10:20

Valor da Certidão R\$ 63,05

Protocolo: 284.581

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO "CLETO MOURA"
Comarca de Belém - Pará

Bel. CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA
Oficial Titular

tenha purgado a mora no prazo legal, conforme processo prenotado sob o nº **167.479**, requereu para si a consolidação da propriedade deste imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97; **ficando a credora com a obrigação legal de promover, no prazo de 60 dias, os leilões de que trata o artigo 27, § 1º e §2º da referida lei.** Foi digitalizado neste 1º SRI, juntamente com os demais documentos, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, expedido pela SEFIN/PMB, no valor de R\$2.207,91, (bases de cálculo: ITBI R\$110.395,43 e IPTU/2024 R\$71.713,78). Valor do emolumento e selo – total pago: R\$532,68 (R\$421,38 de emolumentos, dos quais R\$76,61 de taxa/FRJ, R\$12,77 de taxa/FRC, 21,07 de ISSQN e R\$0,85 de selo). Selo de segurança nº: A-202412.3594798-89749530000074609221311111. Eu Karen Delayla Karen Delayla de Araújo, escrevente autorizada, conferi e assino dando fé.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CERTIFICO que, a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. nº 19 da Lei nº 6.015/73. - **Certifico finalmente, de acordo com o art. 19, § 11º da Lei nº 6.015/73, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.** O referido é verdade e dou fé. Esta certidão é válida por 30 dias, a contar de sua emissão (art. 818 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará).

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

Válido somente com o selo de segurança

Fone: (091) 3283-4810 / site: www.primeirosribelem.com.br / e-mail: faleconosco@primeirosribelem.com.br

Emitida por Pedro Augusto da S. Gonçalves
em 27/12/2024 às 15:10:20
Valor da Certidão: R\$ 63,05



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 2428314 - SÉRIE: A - SELADO EM: 27/12/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 41382420000003089221311111

QTDATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	59.16	8.87	1.48



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CSXT9-R3L5W-UVTC9-D5XTV

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Pedro Augusto Da Silva Goncalves (CPF 157.767.192-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/CSXT9-R3L5W-UVTC9-D5XTV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>